

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar as informações prestadas de que a servidora Sra. **REGINA LUCIA BARRETO CORREIA DE SANTANA**, exercente do cargo de técnica de enfermagem junto ao Município de Boa Vista do Tupim, encontra-se aposentada, através do Regime Geral de Previdência Social, para averiguar a situação da mesma perante o serviço público municipal.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 060/2022, firmou o entendimento de que a servidora está aposentada, de forma voluntária, desde **04/01/2017**, através do Regime Geral de Previdência.

Com relação ao fato confirmado de sua aposentadoria, é importante dizer que a Corte Suprema do país, o Supremo Tribunal Federal, aduz baseado no art. 37, inciso XVII, e §10, da Constituição Federal, de forma contundente, que o servidor público, seja ele celetista ou estatutário, não pode conciliar os proventos de aposentadoria com o do cargo público, salvo as exceções previstas pelo art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal, das quais não se encontram o cargo exercido pela servidora, que é de técnica de enfermagem.

Ante o exposto, **acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para afastar a servidora pública Sra. Regina Lucia Barreto Correia de Santana, exercente do cargo de técnica de enfermagem junto ao Município de Boa Vista do Tupim, devido a sua aposentadoria em cargo não acumulável, nos moldes dispostos pela Constituição Federal.**

Publique-se em Diário Oficial a presente decisão.

Intime-se a servidora.

Após passado o prazo recursal sem resposta, o processo deverá

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



retornar para que seja expedido o ato administrativo de demissão.

Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 19 de dezembro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br